



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 16/2025/PS-GSE

Apresentação: 26/02/2025 20:42:05,427 - Mesa

DOC n.77/2025

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Comunica envio de proposição à sanção**

Senhora Primeira-Secretária,

Comunicamos a Vossa Excelência que foi aprovado o Substitutivo do Senado Federal e encaminhado à sanção o Projeto de Lei nº 4.538/2021, da Câmara dos Deputados, que "Altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para dispensar o advogado do adiantamento de custas processuais em ações de cobrança e em execuções de honorários advocatícios".

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256752669600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras



* C D 2 5 6 7 5 2 6 6 9 6 0 0 *